



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo Nº 01//2024/CMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024/CMX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024/CMX

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Contrato Administrativo nº 01/2024/CMX**, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024/CMX, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**, Xinguara - Estado do Pará, representada pelo Presidente Sr. **Adair Marinho da Silva** e a empresa **L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA**, Xinguara – Pará, inscrita no **CNPJ nº10.539.895/0001-90** neste ato representada pelo senhor **Ubiaci Pires de Faria**, no valor global de R\$ 210.833,26 (duzentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), e que será pago mensalmente o valor de R\$ 19.166,66 (dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), no período de 11(onze) meses, e que o citado Processo Administrativo sob nº 01/2024/CMX, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024/CMX, fundamentada no Art. 74, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a “**prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil profissional, compreendendo as seguintes atividades:**

- 1. Coordenação, orientação e ou desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;**
- 2. Prestação de serviços de Assessoria Contábil Profissional ao Legislativo Municipal;**
- 3. Prestação de serviços de Consultoria Profissional ao Legislativo;**
- 4. Elaboração dos Processos de Prestação de Contas junto ao TCM-PA;**
- 5. Acompanhamento de tramitação dos processos prestação de contas junto à Corte de Contas;**
- 6. Prestação de serviços de acompanhamento e de defesa de recursos junto ao TCM/PA.**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
CONTROLE INTERNO

Portanto, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo que declara, ainda, que o Contrato Administrativo nº 01/2024/CMX, oriundo do Processo Administrativo nº 01/2024/CMX, na modalidade Inexigibilidade de Licitação 01/2024/CMX encontra-se revestido de todas as formalidades legais, quanto às suas cláusulas, disposições e publicidade, estando apto a ser executado em sua integralidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Contrato Administrativo nº 01/2024/CMX**, supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para a providências de alçada.

Xinguara, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida dos Santos Carvalho
Diretora do Controle Interno
(/Portaria 04/2023)